



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO N° 0002079/2020
Data 08/10/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001466/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000052	030001.0412200032.213 33904700000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1001000	3.110,00
TOTAL:				3.110,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000110	050001.0412200052.215 33904600000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1001000	3.110,00
TOTAL:				3.110,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
08 outubro de 2020

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO NOTURNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 08/10/2020

Marcos Bazoni
Chefe do Deptº Administrativo
Portaria nº 005/2015